

em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 237/2023-FCAV, área de conhecimento Química, junto ao Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, conforme abaixo:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME – CPF:
Eveline Luiza de Oliveira – 354.698.128-63
Daniel Araujo Gonçalves – 085.947.996-26
William Roger Padilha Barros – 004.100.053-63
Gustavo Palácio – 368.234.128-52
Anderson Martin dos Santos – 356.821.128-90
Juliana Pelegrini Raviero – 365.621.158-25
Raíael Rovatti Pupin – 403.491.838-13
Aniele de Moura – 408.366.108-90
Marilva Valli – 339.282.528-01
Cleiton Dias do Prado – 368.484.158-71
Marilva Oliveira de Almeida – 327.508.438-04
Paulo José de Sousa Maia – 994.197.063-53
Maísa Azevedo Beluomini – 668.208.468-19
Graciela Cristina Sedotto – 407.116.328-39
Ailton Jose Moreira – 322.074.448-64
Paulo Augusto Raymond Pereira – 316.856.068-57
Paula Barêa – 079.330.439-33
Jussara Gonçalves Vieira – 046.630.086-74
Guilherme Dognani – 073.379.119-04
Diego Victor de Babos – 097.785.916-95
Gisailene Aparecida da Cunha – 351.388.928-35
Marelle Andreane Chagas – 058.842.936-82
Airton Fernando Bispo Junior – 402.537.048-07
Raíael Luis Ribeiro – 403.657.088-95
Anderson Finnango – 333.140.388-10
Gustavo Claro Montenegro – 352.904.848-84
Vitor Teixeira – 418.065.868-27
Wanderson Shirley Reis Teixeira – 368.333.818-01
Flávia de Sousa Ferreira – 997.513.721-00
Rose Maria Duva – 026.665.869-52
Priscila Fernanda Pereira Barbosa – 038.389.591-08
Julia Scaff Moreira Dias – 343.195.428-60
Lorena Athie Goulart – 021.092.491-88
Rodrigo Michelin Iost – 227.745.468-00

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
CPF - MOTIVO:
390.644.198-92 – Não atendimento aos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
063.924.259-69 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
355.312.868-21 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
231.848.118-08 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
343.430.428-20 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
284.574.408-02 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
301.148.448-10 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2 e 4.1.4. do Edital Nº 237/2023.
296.410.018-76 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
084.825.626-30 – Não atendimento aos itens 2.1, 2.2, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital Nº 237/2023.
052.319.919-88 – Não atendimento aos itens 2.1 e 2.2. do Edital Nº 237/2023.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

EDITAL Nº 004/2024-STGP – Banca Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 237/2023-FCAV, na área de conhecimento Química, junto ao Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Jairo Osvaldo Cazetta
- Prof. Dr. Marcello Firmino de Oliveira
- Prof. Dr. Beatriz Eulêrio Gó Cavalho
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Luciana Maria Saran
- Prof. Dr. Danilo Manzani

Memoras Titulares:
- Prof. Dr. Eduardo Custódio Gasparino
- Prof. Dr. Adriana Coletto Moraes
- Prof. Dr. Pedro Luis da Costa Aguiar Alves
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Silvano Bianco
- Prof. Dr. Rita de Cassia Bianchi
- Prof. Dr. Priscila Lupino Graião
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 005/2024-STGP – COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 277/2023-FCAV, na área Ciências Biológicas, subárea de conhecimento Biologia Celular e na disciplina Biologia Celular, junto ao Departamento de Biologia, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Eduardo Custódio Gasparino
- Prof. Dr. Adriana Coletto Moraes
- Prof. Dr. Pedro Luis da Costa Aguiar Alves
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Silvano Bianco
- Prof. Dr. Rita de Cassia Bianchi
- Prof. Dr. Priscila Lupino Graião
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 006/2024-STGP – COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 278/2023-FCAV, na área Zootecnia,

subárea de conhecimento Produção Animal e na disciplina Carcinologia, junto ao Departamento de Biologia, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Eduardo Custódio Gasparino
- Prof. Dr. Silvano Bianco
- Prof. Dr. Davi Rodrigo Rossatto
- Prof. Dr. Janete Aparecida Desidério
- Prof. Dr. Rita de Cassia Bianchi
- Prof. Dr. Vitor Fernandes Oliveira de Miranda
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 007/2024-STGP – COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 279/2023-FCAV, na área Botânica, subárea de conhecimento Morfologia Vegetal e no conjunto de disciplinas Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal: Órgãos Vegetativos e Reprodutivos, junto ao Departamento de Biologia, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Davi Rodrigo Rossatto
- Prof. Dr. Jackson Antônio Marcondes de Souza
- Prof. Dr. Pedro Luis da Costa Aguiar Alves
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Fernando José Zará
- Prof. Dr. Vitor Fernandes Oliveira de Miranda
- Prof. Dr. Durvalina Maria Mathias dos Santos
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 008/2024-STGP – COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 280/2023-FCAV, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina Clínica Médica de Suínos, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Aulus Cavallari Carciofi
- Prof. Dr. Jaislane Bastos Bras
- Prof. Dr. Danuta Pulz Doiche
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Andrégo Barboza de Nardi
- Prof. Dr. Lindsay Uno Gimenes
- Prof. Dr. Fabrício Singaretti de Oliveira
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 009/2024-STGP – Resultado e Classificação Final Preliminar
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente em RDIDP, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, na área do conhecimento: Reprodução Animal, objeto do Edital nº 149/2023-STGP, realizado no período de 06-10-2023 e de 06 a 08-11-2023, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
NOME – CPF – Média Final – Classificação
Fernande Jordão Afonso – 346.225.338-71 – 7,79 - 1º
Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) – Prova Prática (peso 1) – Média
Prof. Dr. Gilson Hélio Toniollo – 7,0 – 9,10 – 7,20 – 6,10 – 9,0 – 7,75
Prof. Dr. Cezinando de Meira – 8,20 – 9,20 – 7,50 – 6,10 – 8,5 – 7,82
Prof. Dr. Guilherme Pugliesi – 8,10 – 9,10 – 7,80 – 6,10 – 8,3 – 7,80
Thais Mendes Sanches Cavaleiro – 100.031.466-93 – 7,49 - 2º

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) – Prova Prática (peso 1) – Média
Prof. Dr. Gilson Hélio Toniollo – 7,10 – 8,00 – 7,40 – 5,96 – 9,0 – 7,34
Prof. Dr. Cezinando de Meira – 7,10 – 8,60 – 7,90 – 5,96 – 8,5 – 7,51
Prof. Dr. Guilherme Pugliesi – 7,40 – 9,00 – 8,20 – 5,96 – 8,0 – 7,64
Lucas Emanuel Ferreira Canuto – 084.256.314-83 – 7,36 - 3º

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) – Prova Prática (peso 1) – Média
Prof. Dr. Gilson Hélio Toniollo – 7,10 – 7,00 – 7,30 – 7,96 – 7,0 – 7,33
Prof. Dr. Cezinando de Meira – 7,30 – 7,20 – 7,10 – 7,96 – 7,0 – 7,38
Prof. Dr. Guilherme Pugliesi – 7,00 – 7,40 – 7,40 – 7,96 – 6,5 – 7,37
Priscila Del Aquila da Silva – 015.338.812-94 – 7,11 - 4º

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) – Prova Prática (peso 1) – Média
Prof. Dr. Gilson Hélio Toniollo – 7,00 – 7,30 – 6,00 – 7,51 – 6,5 – 7,01
Prof. Dr. Cezinando de Meira – 7,50 – 7,70 – 6,70 – 7,51 – 5,5 – 7,16
Prof. Dr. Guilherme Pugliesi – 7,00 – 7,80 – 7,10 – 7,51 – 5,5 – 7,17
Narian Romanello – 337.615.328-06 – 7,01 - 5º
Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) – Prova Prática (peso 1) – Média
Prof. Dr. Gilson Hélio Toniollo – 7,45 – 7,00 – 7,00 – 7,47 – 5,5 - 6,98
Prof. Dr. Cezinando de Meira – 7,00 – 7,50 – 6,70 – 7,47 – 5,5 – 7,02
Prof. Dr. Guilherme Pugliesi – 7,40 – 7,50 – 7,40 – 7,47 – 4,5 - 7,03
Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, e ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 1117/2023).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA
EDITAL Nº 01/2024 – IBICUP
Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 466/2023 - R/UNESP de 30/10/2023, publicado em 10/11/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 023 de 12/03/2018 e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Ambientais, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário identificado efetuado no Banco do Brasil, Agência 6938-2, Corrente 500084-X, ou por meio de transferência via PIX somando da conta do próprio candidato utilizando a chave PIX: 48.031.918/0005-08 (CNPJ), no período das 08h00 do dia 09/01/2024 às 17h00 do dia 09/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 19/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Oceanografia ou cursos correlatos, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.
3.2. Não será aceita a inscrição de candidatos que tenham sido excluídos do processo de seleção em qualquer etapa de inscrição anterior.
3.3. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.3.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.3.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.3.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não serão aceitos em equivalência.

3.3.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; carteira de identificação estrangeira com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Gestão e Conservação de Ambientes Marinhos e Costeiros, com duração de 36 (trinta e seis) meses de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
4.1.5. Nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem condições de inscrição em vigor na UNESP em especial sob regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/).
4.4. Formulário de inscrição será enviado através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 08h00 do dia 09/01/2024 às 23h59 do dia 13/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 13/01/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 16/01/2024, a partir das 15h00 horas, e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;
b) Omittir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documento;
d) Pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante deverá submeter a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
a) A candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) O material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) É vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de computação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Exceçtada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 20MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.
9. DA BANCA EXAMINADORA
9.1. A Banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.
9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da Banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.
9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.
9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário

Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 023 de 12/03/2018 e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Ambientais, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7. Fase de Planejamento: aspectos ambientais; exigências legais; objetivos e metas; programa de gestão ambiental.

8. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC Lei Federal 7.661/1988).
ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
ANTUNES, P. B. Direito ambiental. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2022. 656 p.
BARBOSA, C. C. F.; NOVO, E. M. L. M.; MARTINS, V. S. Introdução ao sensoriamento remoto de sistemas aquáticos: princípios e aplicações. São José dos Campos: INPE, 2019. 166 p.

BRASIL. Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. DF: Diário Oficial da União, 1988.

CLARK, J. R. Coastal zone management handbook. London: CRC Press, 2019. 720 p.
DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 248 p.

GARCIA, G. J. Geotecnologias aplicadas ao planejamento e gestão ambiental. Rio Claro UNESP/IGCE, 2016. 312 p.

LEHLEID, L. S.; CONSOLETTI, R. M. F. O.; FERREIRA, O. A. e COELHO, L. C. Código Florestal comentado e anotado – artigo por artigo – legislação, jurisprudência e atos internacionais. Salvador: JusPodivm, 2023. 440 p.

MENEZES, S. J. M. C.; RIBEIRO, C. A. A. S.; LIMA, C. A. e SOUZA, M. Q. A. Geotecnologias aplicadas à gestão ambiental. In: Gestão ambiental: perspectivas, conceitos e casos. Revista Diversidade e Gestão (volume especial) v. 1, n. 1, 2017, p.57-69. Disponível em: <https://lufrrj.br/diversidadeedgestao/edicoes-anteriores/diversidade-e-gestao/> Acesso em: 31 ago. 2023.

PIRES, A. S.; STEIN, R. T.; OLIVEIRA, F. C. M.; LEÃO, M. F. Gerenciamento de unidades de conservação. Porto Alegre: SAGAH, 2018. 304 p.

POLETO, C. Bacias hidrográficas e recursos hídricos. Rio de Janeiro: Interciência, 2014. 249 p.

REICHEL-TBRUSCHET, A. Marine pollution: monitoring, management and mitigation: monitoring, management and mitigation. Cham, Switzerland: Springer International Publishing, 2023. 996 p. (Open access). Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-031-11012-7/> Acesso em: 31 ago. 2023.

TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. 4. ed. 9ª reimpressão. Editora da UFRRGS, 2020. 943 p. (Coleção ABRH, 4).

TUNDISI, J. C.; MATSUMURA-TUNDISI, I. Recursos hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 328 p.

EDITAL Nº 02/2024 – IBICUP
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 472/2023 – RUNESP de 30/10/2023, publicado em 10/11/2023 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 17/20 de 12/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, no área de conhecimento Ecologia e Ecossistemas, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário identificado efetuado no Banco do Brasil, Agência 6698-2, Conta Corrente 500084-X, ou por meio de transferência via PIX somente da conta do próprio candidato utilizando a chave PIX: 48.031.918/0005-58 (CNPJ), no período das 09h00 do dia 09/01/2024 às 17h00 do dia 09/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade a prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do Item 5.
2.4. Não haverá reserva percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Oceanografia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso e em áreas afins.
3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cópia de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da tabela de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado

civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da data de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Ecologia de Ambientes Marinhos e Costeiros, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. Nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. Sejam titulares, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução da taxa de inscrição à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição.
5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) Carteira ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 09h00 do dia 09/01/2024 às 23h59 do dia 13/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 13/01/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 16/01/2024, a partir das 15h00 horas, e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Fraudar e/ou falsificar documento;
d) Pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
6.7. No momento da amamentação:
a) A candidata será conduzida para a uma lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) O material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) É vedada a presença do acompanhante da criança.
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
6.10. Excedido o período de inscrição prevista nesta Seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/Pessoa com DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deve apresentar, antes de sua inscrição e declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, o tipo de deficiência, complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitante.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado de forma prioritária, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA
9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.
9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.
9.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.
9.3. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.
9.3.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.
9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.
9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.9. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em sua mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.
10. PROVAS
10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.
10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e DIRETE, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
10.2.1. candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).
10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos cursos referentes às áreas de linguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.
10.4. Será eliminado o candidato que obter a média das notas de prova escrita menor que 7,0 (sete).
10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
a) Prova escrita (peso 2,0)
b) Prova de títulos (peso 1)
c) Prova didática (peso 2)
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Ecologia de Ambientes Marinhos e Costeiros, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
10.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.
10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso

devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.
10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital de convocação, apresentar, via Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunscrito com os documentos comprobatórios.
10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:
a) Capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
b) Artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
c) Artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).
10.8.3. O Currículo Lattes circunscrito e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Incrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.
11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)
11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discutir sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.
11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidato lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discutir sobre o ponto sorteado.
11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.
11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:
a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
a.1) Introdução: 0,25
a.2) Desenvolvimento: 0,50
a.3) Conclusão: 0,25
b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
b.2) Organização: 1,0
b.3) Coerência: 1,0
b.4) Clareza de ideias: 1,0
c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
c.2) Propriedade: 0,5
c.3) Clareza: 0,5
c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).
11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.
12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE
12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.
12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Incrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.
12.5. Prova de Títulos (peso 2)
12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
a.1) Doutorado em área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 1,5
a.2) Mestrado em área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5
b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0 [Será considerada para pontuação apenas a produção " Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão", na área do concurso, comprovada dos últimos 7 anos (2017-2023)]
b.1) Livros com comitê editorial com ISBN (autoria e/ou coautoria): 0,3 ponto por livro
b.2) Livros com comitê editorial com ISBN (organização): 0,3 ponto por livro
b.3) Capítulo de livro com comitê editorial com ISBN (autoria e/ou coautoria): 0,2 ponto por capítulo
b.4) Artigos como primeiro ou último autor em revistas indexadas A (Qualis 2017/2020): 0,5 ponto por artigo
b.5) Artigos como coautor em revistas indexadas A (Qualis 2017/2020): 0,3 ponto por artigo